

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 905 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 7.895, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.818 de 03 de fevereiro de 2021 e o Decreto Municipal nº 7.880 de 24 de maio de 2021;

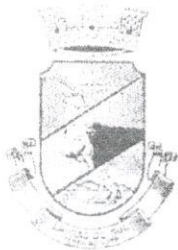
CONSIDERANDO a emissão de Alerta pelo Governo do Estado à Região R22, e

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 no Município de Lavras do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aplicados os seguintes protocolos para combate ao Coronavírus no Município de Lavras do Sul:

Atividade	Modo de Operação		Critérios Específicos de Funcionamento
	Teto de Operação	Teto de Ocupação	
Administração Pública	50% trabalhadores	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e Correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70% ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar.	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m.
Administração Pública Atividades de Fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

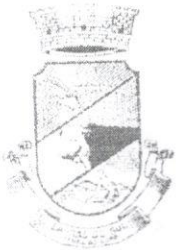
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 905 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

		toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	
Agropecuária Pecuária e Serv. Relacionados	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h.
Alojamento e Alimentação Restaurantes a la carte, prato feito e buffet.	100% Trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica. Buffet: disponibilização de luvas descartáveis para manuseio dos talheres de uso coletivo com uso de máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao Buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h. Telentrega até 00h (meia-noite), com cadastro de entregadores junto à Fiscalização Municipal para disponibilização à Brigada Militar, apenas para os estabelecimentos que forneçam alimentos preparados no local.
Alojamento e Alimentação Lanchonetes, lancherias e bares.	100% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

		<p>toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica.</p> <p>Buffet: disponibilização de luvas descartáveis para manuseio dos talheres de uso coletivo com uso de máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao Buffet.</p>	<p>toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica.</p> <p>Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h.</p> <p>Telentrega até 00h (meia-noite), com cadastro de entregadores junto à Fiscalização Municipal para disponibilização à Brigada Militar, apenas para os estabelecimentos que forneçam alimentos preparados no local.</p>
<p>Alojamento e Alimentação Hotéis e similares</p>	<p>100% dos trabalhadores</p> <p>Estabelecimento sem o Selo Turismo Responsável do M.Tur: 30% de lotação.</p> <p>Estabelecimento com Selo Turismo Responsável do M.Tur: 50% de lotação.</p> <p>Estabelecimento com até 10 habitações/ unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): 50% de lotação</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes.</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns.</p>
<p>Comércio de</p>	<p>100% dos</p>	<p>Teletrabalho/Presencial</p>	<p>Presencial restrito / Rígido</p>



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 005 Lavras do Sul

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Veículos	trabalhadores, 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	restrito / Respeito ao teto de Ocupação, (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI, fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h.
Comércio Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	100 % dos trabalhadores: 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m.
Comércio Varejista	100% dos trabalhadores. 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI)/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

		obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	minimo de 1m / Definição e respeito a horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h.
Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	100% dos trabalhadores. 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h.
Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas – local aberto e fechado)	100% dos trabalhadores. 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares / Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 905 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

		espaço / Higienização constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar para o público.	similar / Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h.
Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas) Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI). Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar /
Construção de Edifícios Serviços de Construção	100% trabalhadores	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Indústria de Transformação e Extrativa Madeira	100% trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou	Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

		solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	
Saúde e Assistência Atenção à Saúde Humana	100% trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação .
Saúde e Assistência Assistência Social	100% trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /
Saúde e Assistência Assistência Veterinária	100% trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação.
Casas de Show e similares (em ambiente aberto ou Fechado, com público, quando houver, exclusivamente	Fechado		



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 005 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

sentado e restrito ao período da apresentação)			
Feiras e Exposições corporativas e comerciais	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar.	Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h.
Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado		
Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares.	Fechado		
Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e Cursos corporativos	Fechado		
Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado).	Fechado		
Eventos sociais e de	Fechado		



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

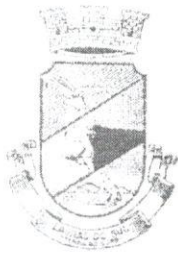
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 005 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé). Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé.	Fechado		
Serviços Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares).	Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito, Com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz. Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Serviços Competições esportivas.	Fechado		



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

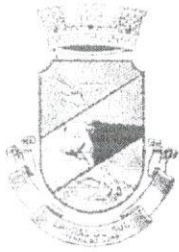
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Serviços Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Serviços Lavanderias e similares	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Serviços Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI)/ Distanciamento mínimo de 2m entre clientes (cadeiras ou estação de trabalho) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Definição e respeito a horário preferencial de atendimento de grupos de risco / Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 005 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Serviços Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob Agendamento tipo Pegue e leve. Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Serviços Missas e serviços religiosos	1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m.
Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado		
Serviços Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10 pessoas e 3 horas de duração) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

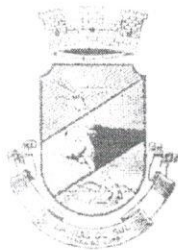
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 005 Lavras do Sul

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Bancos, lotéricas e similares.	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco
Imobiliárias e similares	100% dos trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob Agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	100% trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob Agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	100% trabalhadores 1 pessoa para cada 25m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob Agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. Horário de Funcionamento restrito entre o período



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

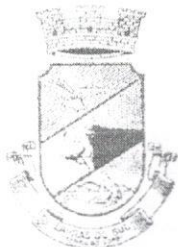
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

		toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Serviço de Vigilância e Segurança.	100% dos trabalhadores	Teletrabalho / Presencial estrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para Atendimento individual, sob Agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre
Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	100% dos trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /	Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h
Laboratórios	100% dos trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	
Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	100% dos trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação. Horário de Funcionamento restrito entre o período compreendido entre as 06h da manhã até às 21h



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Captação, Tratamento e Distribuição De Água	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação.
Transporte coletivo de passageiros	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo.
Atividades de correios, serviços postais e similares	100% dos trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizantes de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação.

Art. 2º - Fica proibida a divulgação de promoções que possam causar aglomeração, dentro ou fora dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais deverão exigir a aplicação de álcool 70% nas mãos dos clientes como condição para que entrem no estabelecimento comercial, podendo se utilizar de funcionário ou barreira necessária a garantir o cumprimento.

Art. 4º - Fica determinada a restrição de circulação noturna em todo Município de Lavras do Sul, no período compreendido entre 22h e 6h, sob pena de abordagem e condução à residência do cidadão que for flagrado em via pública no horário supracitado.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Art. 5º - Ficam os estabelecimentos que forneçam alimentos preparados no local, (Restaurantes, Bares, Lancherias e Trailers), excepcionalmente autorizados a atender mediante tele entrega das 22h até às 00h (meia noite).

Art. 6º - Permanece suspenso, até nova determinação, o retorno do ensino presencial em todas as escolas localizadas no território do Município de Lavras do Sul, compreendendo as escolas da rede pública estadual, restando permitido o ensino remoto e o atendimento presencial de apoio aos alunos com dificuldade de acesso.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 11 de junho de 2021.


Savio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e publique-se


Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração